PORTARIA Nº 1585/2022

DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0806/2022-SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0302/2019-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração do(a) servidor(a) CLAUDIA PINTO DOS SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 9595, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pela Portaria nº 1033, de 19 de julho de 2019, de acordo com que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir 16 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão